

LUCIO F VIEIRA - ME

Rua da Alegria, nº 139, CEP: 65.020-010

Centro - São Luís - MA

CNPJ: 29.644.716/0001-03

PESQUISA DE PREÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	_____/202____
FLS.	_____
Rub.	_____

Ao
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA
Nesta

Prezados Senhores,

Encaminho a Vossa Senhoria Orçamento referente ao Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio às pessoas enfermas carentes que necessitam de atendimentos médicos na cidade de São Luís/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de Casa de Apoio à pacientes encaminhados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA à cidade de São Luís/MA para tratamento médico, incluindo seus acompanhantes, compreendendo hospedagem, transporte e fornecimento de refeições, bem como acompanhamento em consultas médicas, onde serão orientados e auxiliados para melhor comodidade, agilidade e segurança dos pacientes nas unidades de atendimento e de tratamento médico correspondente a cada caso.	Atendimento	3.000	70,00	210.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Validade da Pesquisa: 90 (noventa) dias.

EMPRESA: LUCIO F VIEIRA - ME

CNPJ: 29.644.716/0001-03

ENDEREÇO: Rua da Alegria, nº 139, CEP: 65.020-010, Centro - São Luís - MA

São Luís - MA, 18 de Fevereiro de 2021


LUCIO F VIEIRA - ME
CNPJ nº 29.644.716/0001-03
Proprietário

Rua da Alegria, nº 139, CEP: 65.020-010, Centro - São Luís - MA

CNPJ: 29.644.716/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
CNPJ: 06.184.253-0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0902001/2021
FLS.	13
Rub.	

Responsável: JULIETE BEZERRA DE OLIVEIRA
Departamento: CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio às pessoas enfermas carentes que necessitam de atendimentos médicos na cidade de São Luís/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA

Pesquisa realizada entre 22/02/2021 11:58:36 e 22/02/2021 11:53:09

Relatório gerado no dia 22/02/2021 12:03:23 (IP:200.14.57.195)

Item 1: Prestação de serviços de Casa de Apoio à pacientes encaminhados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/M A à cidade de São Luís/MA para tratamento médico

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	3.000	R\$ 85,05 (un)	R\$ 255.150,00
Valor Global:			R\$ 255.150,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Prestação de serviços de Casa de Apoio à pacientes encaminhados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA à cidade de São Luís/MA para tratamento médico

Preço Estimado: R\$ 85,05 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,05

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	contratação de casa de apoio para prestação de serviço hospedagem, transporte e alimentação para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Curitiba e região metropolitana, devendo estar incluso no serviço de diária: serviço de recepção com atendimento de 24 horas para atendimento e triagem do usuário quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações, serviços de transporte da casa de apoio a hospitais e clínica, ida e volta, devendo os veículos ter acessibilidade total: elevador para as pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzidas e seguras para passageiros. serviços de alimentação sendo no mínimo 3 (três) refeições (café da manhã, almoço e janta), com cardápios variados, atendendo todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela vigilância de saúde. instalações sanitárias deverão atender as normas nbr 9050 (acessibilidade) que estabelece normas e critérios gerais básicos a pessoas com acessibilidades ou mobilidades reduzidas. seguro para passageiros. cozinha para usuário, unidades com leito de isolamento com instalação sanitárias e cozinha. (descrição completa no termo de referência constante no edital).	Prestação de serviços de Casa de Apoio à pacientes encaminhados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA à cidade de São Luís/MA para tratamento médico, incluindo seus acompanhantes, compreendendo hospedagem, transporte e fornecimento de refeições, bem como acompanhamento em consultas médicas, onde serão orientados e auxiliados para melhor comodidade, agilidade e segurança dos pacientes nas unidades de atendimento e de tratamento médico correspondente a cada caso.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 95,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Data: 29/01/2021 09:04
Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Hospedagens para Pacientes em Tratamento Oncológico na Cidade de Cascavel - PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Prestação de Serviços Temporários - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS NA CIDADE DE CASCAVEL-PR. - A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO PARA TRANSPORTE EQUIPADO COM MACA, QUARTOS COM ACESSO PARA MACAS E CADEIRAS DE RODAS, CAMAS BAIXAS E QUARTOS PARA NO MÁXIMO 3 (TRÊS) PESSOAS. - DURANTE A HOSPEDAGEM A EMPRESA DEVERÁ ACOMODAR PACIENTE E SEU ACOMPANHANTE, QUANDO FOR O CASO, JUNTOS, NO MESMO QUARTO. - INCLUINDO ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO, LANCHES DA TARDE E JANTAR), PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR, QUE SE ENCONTRAREM EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CASCAVEL PR. OBS: O ALMOÇO E O JANTAR DEVERÃO INCLUIR UMA OPÇÃO DE SOPA.	SRP: SIM
CatSer: 4081 - Prestação de serviços temporários	Identificação: N°Pregão:12021 / UASG:987503
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 470
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.940.608/0001-82	J KUSS & CIA LTDA	R\$ 95,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviço de hospedagem com transporte para hospitais e clínicas na cidade de Cascavel-PR. - a empresa deverá disponibilizar veículo para transporte equipado com maca, quartos com acesso para macas e cadeiras de rodas, camas baixas e quartos para no máximo 3 (três) pessoas.- durante a hospedagem a empresa deverá acomodar paciente e seu acompanhante, quando for o caso, juntos, no mesmo quarto. - incluindo alimentação (café, almoço, lanches da tarde e jantar), para pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde do município de chopinzinho - pr, que se encontrarem em tratamento médico na cidade de cascavel - pr. Obs: o almoço e o jantar deverão incluir uma opção de sopa.		
Endereço: R DO ROSARIO, 372		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	Data: 30/11/2020 09:00
Objeto: Contratação de casa de apoio para prestação de serviço hospedagem, transporte e alimentação para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Curitiba e Região Metropolitana.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:432020 / UASG:987619

Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA. DEVENDO ESTAR INCLUSO NO SERVIÇO DE DIÁRIA: SERVIÇO DE RECEPÇÃO COM ATENDIMENTO DE 24 HORAS PARA ATENDIMENTO E TRIAGEM DO USUÁRIO QUANTO AO LOCAL DE ATENDIMENTO E TIPO DE ACOMODAÇÕES. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA CASA DE APOIO A HOSPITAIS E CLÍNICA, IDA E VOLTA, DEVENDO OS VEÍCULOS TER ACESSIBILIDADE TOTAL: ELEVADOR PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDAS E SEGURAS PARA PASSAGEIROS. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO SENDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) REFEIÇÕES (café da manhã, almoço e janta), COM CARDÁPIOS VARIADOS, ATENDENDO TODOS OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADOS PELA VIGILÂNCIA DE SAÚDE. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS NBR 9050 (ACESSIBILIDADE) QUE ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS GERAIS BÁSICOS A PESSOAS COM ACESSIBILIDADES OU MOBILIDADES REDUZIDAS. SEGURO PARA PASSAGEIROS. COZINHA PARA USUÁRIO. UNIDADES COM LEITO DE ISOLAMENTO COM INSTALAÇÃO SANITÁRIAS E COZINHA. (Descrição completa no Termo de Referência constante no Edital).

Lote/Item: /1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 30/11/2020 10:25
 Homologação: 03/12/2020 10:45
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 500
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CatSer: 5380 - Prestação de serviços de apoio administrativo

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.254.088/0001-29 * VENCEDOR *	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	R\$ 75,10
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, DEVENDO ESTAR INCLUSO NO SERVIÇO DE DIÁRIA: SERVIÇO DE RECEPÇÃO COM ATENDIMENTO DE 24 HORAS PARA ATENDIMENTO E TRIAGEM DO USUÁRIO QUANTO AO LOCAL DE ATENDIMENTO E TIPO DE ACOMODAÇÕES. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA CASA DE APOIO A HOSPITAIS E CLÍNICA, IDA E VOLTA, DEVENDO OS VEÍCULOS TER ACESSIBILIDADE TOTAL: ELEVADOR PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDAS E SEGURAS PARA PASSAGEIROS. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO SENDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) REFEIÇÕES (café da manhã, almoço e janta), COM CARDÁPIOS VARIADOS, ATENDENDO TODOS OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADOS PELA VIGILÂNCIA DE SAÚDE. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS "NBR" 9050 (ACESSIBILIDADE) QUE ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS GERAIS BÁSICOS A PESSOAS COM ACESSIBILIDADES OU MOBILIDADES REDUZIDAS. SEGURO PARA PASSAGEIROS. COZINHA PARA USUÁRIO. UNIDADES COM LEITO DE ISOLAMENTO COM INSTALAÇÃO SANITÁRIAS E COZINHA.</p> <p>Endereço: AV PREFEITO OMAR SABBAG, 290</p>		



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
 Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio às pessoas enfermas carentes que necessitam de atendimentos médicos na cidade de São Luís/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARIA GEANE RODRIGUES DE ANDRADE 02557683388 CNPJ: 33.461.683/0001-33		LUCIO F VIEIRA - ME CNPJ: 29.644.716/0001-03		SISTEMA BANCO DE PREÇOS		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
01	Prestação de serviços de Casa de Apoio à pacientes encaminhados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA à cidade de São Luís/MA para tratamento médico, incluindo seus acompanhantes, compreendendo hospedagem, transporte e fornecimento de refeições, bem como acompanhamento em consultas médicas, onde serão orientados e auxiliados para melhor comodidade, agilidade e segurança dos pacientes nas unidades de atendimento e de tratamento médico correspondente a cada caso.		3.000	75,00	225.000,00	70,00	210.000,00	85,05	255.150,00	76,68	230.040,00
				R\$225.000,00		R\$210.000,00		R\$255.150,00		R\$230.040,00	

VALOR ESTIMADO TOTAL
 duzentos e trinta mil e quarenta reais

R\$230.040,00

Pedreiras - MA, 03 de Março de 2021

Juliete Bezerra de Oliveira
 Juliete Bezerra de Oliveira
 Chefe do Setor de Compras

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0902001/2021
 FLS. 16
 Rub.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.01001/2021
FLS.	17
Rub.	e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio às pessoas enfermas carentes que necessitam de atendimentos médicos na cidade de São Luís/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras – MA, 25 de março de 2021.

Atenciosamente,


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	901001/2021
FLS.	18
Rub.	2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio às pessoas enfermas carentes que necessitam de atendimentos médicos na cidade de São Luís/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o objeto supracitado, devido a demanda de diversos procedimentos, tais como consultas e tratamentos especializados, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.484, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação da CASA DE APOIO à Saúde e Assistência aos Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio. Desse modo surgiu-se a necessidade de proporcionar a essas pessoas os serviços visando orientação, acompanhamento e auxílio para melhor comodidade, agilidade e segurança aos pacientes que já saem debilitados da cidade onde residem em busca de tratamento médico na capital do Estado do Maranhão.

2.2. Nesse sentido faz-se necessário o presente procedimento licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços de “Casa de Apoio” com o fornecimento de hospedagem, alimentação, (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) e transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratórios, tratamentos médicos e traslado) aos pacientes e seus respectivos acompanhantes que necessitam de tratamento médico continuado (exames complexos, consultas especializadas, radioterapia, quimioterapia, retirada e medição de órteses e próteses, dentre outros regulados), junto a cidade de São Luís/MA e que precisam ficar por mais de um dia na cidade devido aos agendamentos diversos e prescrições médicas para o caso de quimioterapia e radioterapia, bem como em suas consultas médicas, onde serão orientados e auxiliados para melhor comodidade, agilidade e segurança dos pacientes nas unidades de atendimento e de tratamento médico correspondente a cada caso.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de solicitações encaminhadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, bem como a traves do Sistema Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 230.040,00 (Duzentos e trinta mil e quarenta reais)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de Casa de Apoio à pacientes encaminhados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA à cidade de São Luís/MA para tratamento médico, incluindo seus acompa-	Atendimento	3.000	76,68	230.040,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 0902001/202 1
FLS. 19
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

nhantes, compreendendo hospedagem, transporte e fornecimento de refeições, bem como acompanhamento em consultas médicas, onde serão orientados e auxiliados para melhor comodidade, agilidade e segurança dos pacientes nas unidades de atendimento e de tratamento médico correspondente a cada caso.				
--	--	--	--	--

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviços;
- Informar a data do fornecimento dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A Contratada deverá se apresentar par iniciar a prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Orem de Serviços emitido pela Contratante, devendo estes, serem realizados na cidade de São Luís/MA, afim de que os serviços sejam prestados com eficiência, conforme descrito neste Termo de Referência.

6.3. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.4. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizada, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09102001/2021
FLS.	20
Rub.	e

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Saúde.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0902001202 / 1
FLS. 21
Rub. e

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não preju-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0902001/2021
FLS.	22
Rub.	e

dique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras – MA, 25 de março de 2021.

Atenciosamente,


Marcelino Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde